



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 061/2013

PROCESSO Nº 00094.001036/2013-31

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante pregoeiro(a) designado pelas Portarias nº 268 de 29 de novembro de 2012, 99 de 23 de abril de 2013 e Portaria nº 186 de 23 de agosto de 2013 da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicadas na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 2012, 24 de abril de 2013 e 28 de agosto de 2013, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, **7.174, de 12 de maio de 2010** e 7.203 de 4 de junho de 2010, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa para fornecimento de componentes, periféricos, suprimentos, ferramentas de informática e outros materiais, para suprir as necessidades da Diretoria de Tecnologia, na manutenção do parque tecnológico da Presidência da República, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 12 de dezembro de 2013

HORÁRIO: 09h30 (Horário de Brasília/DF)

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

3.2.1 em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 que estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.3 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

3.2.5 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

3.2.6 estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no Pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitário e total por item.

5.4 Após a divulgação do Edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 9h30 do dia 12 de dezembro de 2013**, horário de Brasília,

exclusivamente por meio do sistema eletr nico – www.comprasnet.gov.br - quando, ent o, encerrar-se- , automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elabora o e envio da proposta o licitante dever  encaminhar por meio do sistema eletr nico as seguintes declara es:

5.5.1 de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3  da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n  11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa est  apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 de que est  ciente e concorda com as condi es contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de Habilita o definidos no Edital;

5.5.3 de que at  a presente data inexistem fatos impeditivos para a Habilita o no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores;

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n  9.854, de 27 de outubro de 1999, de que n o emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condi o de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7  da Constitui o Federal; e

5.5.5 de Elabora o Independente de Proposta, conforme a Instru o Normativa N  2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.5.6 Declara o que est  apto a usufruir o direito de prefer ncia estabelecido no art. 3 , da Lei 8.248/91, regulamentada pelo Dec 7.174/10.

5.6 As declara es mencionadas nos subitens anteriores ser o visualizadas pelo(a) Pregoeiro(a) na fase de Habilita o, quando ser o impressas e anexadas aos autos do processo, n o havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 At  a abertura da sess o, o licitante poder  retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no s tio do Sistema Comprasnet, o licitante dever  detalhar a especifica o do objeto. Para o detalhamento dever  ser utilizado o campo “**Descri o Detalhada do Objeto Ofertado**”.

5.9 Por se tratar de contrata o de bem e servi o de inform tica, ser  assegurado o direito de prefer ncia estabelecido no art. 3 , da Lei n  8.248/91, regulamentada pelo Dec. n  7.174/10, aos licitantes que declararem usufruir o benef cio nos itens 1, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23 e 24.

5.9.1 Para usufruto do benef cio, no momento do cadastro da proposta, o licitante dever  selecionar o tipo de benef cio a que faz jus, conforme enquadramento constante nos incisos do art. 5  do Dec n  7.174/10, sendo:

- **TP: Tecnologia do Pa s**
- **PPB: Processo Produtivo B sico**
- **TP + PPB**

5.10 A proposta de pre o do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especifica es detalhadas do objeto ofertado dever  ser formulada com base na **Planilha de Composi o de Pre os – Anexo II (Proposta Comercial)** deste Edital, ap s o encerramento da Etapa de Lances e enviada por meio do sistema Comprasnet – op o “enviar anexo” ou pelo fax (61) 3411-4305 / 3411-3425, no prazo de **at  02 (duas) horas** ap s convoca o do(a) Pregoeiro(a), e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior

encaminhamento do original, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública.

5.10.1 A proposta deverá conter:

- a) Especificação clara e completa dos materiais ofertados, com a indicação da marca e modelo do material efetivamente cotado, observadas as especificações constante do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- b) Preços unitário e total do item constante na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)**, expressos em R\$ (reais).
- c) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- d) Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho.
- e) Prazo de garantia de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data de emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.
- f) Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- g) Razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do Pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.
- h) Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fac-símile e-mail etc.

5.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.13 Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.15 O Preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.16 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **9h30** do dia **12 de dezembro de 2013**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste Edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do

Pregão, na forma eletrônica, Nº 061/2013, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da Etapa de Lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor valor registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da Etapa de Lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8 A Etapa de Lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro(a).

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **um segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Após o encerramento da Etapa de Lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 O(A) pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da Etapa de Lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços máximos de referência de cada item, constante do item 3 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6 Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea “b”**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7 Para os itens 1, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23 e 24, será assegurado o direito de preferência de que trata o art. 3º, da Lei 8.248/91, regulamentada pelo Dec 7.174/10, aos licitantes que declarem usufruir o benefício.

8.7.1 O exercício do direito de preferência será concedido após o encerramento da fase de lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

8.7.2 Aplicação das regras de preferência previstas no **art. 5º, do Decreto 7.174/10**, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até **10% (dez por cento)** acima da melhor proposta válida, para o exercício do direito de preferência, conforme procedimento descrito abaixo:

a) convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no art. 5º, I, do Decreto 7.174/10, na ordem de classificação, para que possam oferecer novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida.

b) caso a preferência não seja exercida na forma da “a)”, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no art. 5º, II, do Decreto 7.174/10, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para os licitantes que se enquadrarem no art. 5º, III, do Decreto 7.174/10, caso esse direito não seja exercido.

c) O prazo para o encaminhamento de **novo lance igual ou menor** será concedido, automaticamente, pelo sistema comprasnet.

d) caso nenhuma licitante classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de Lances e Aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) procederá a verificação da Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A Habilitação do licitante será verificada por meio de consulta on-line no SICAF, nos documentos por ele abrangidos pela **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista)**, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

9.2.1 O licitante que não atender às exigências de Habilitação no SICAF, bem como possua alguma documentação vencida no cadastro, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5.**

9.4 Encerrada a fase de lances, o licitante o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, juntamente com a Proposta tratada no **subitem 5.10** deste Edital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da convocação do pregoeiro (a), pelos fax **(061) 3411-3425 ou 3411-4305**, devendo ainda apresentar:

9.4.1 Para a licitante que declarar estar apta a usufruir o direito de preferência estabelecido no art. 3º, da Lei 8.248/91, regulamentada pelo Dec 7.174/10:

9.4.1.1 Comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados, mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, conforme previsto no Art. 7º do Decreto nº 7.174/10.

9.4.1.1.1 A comprovação será feita:

a) eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

b) por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

9.4.1.2 Certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos abaixo, em conforme previsto no Inc. II do Art. 3º do Decreto nº 7.174/10:

- a) segurança para o usuário e instalações;
- b) compatibilidade eletromagnética; e
- c) consumo de energia;

9.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante.

9.5.1 Caso o licitante seja matriz, os documentos deverão estar com o seu número de CNPJ;

9.5.2 Caso o licitante seja filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.6 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

9.6.1 Em original;

9.6.2 Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

9.6.3 Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

9.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

9.7.2 A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser apresentada nesta Assessoria ou encaminhada via fax (61) 3411-4305 ou 3411-3425, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior;

9.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.7.1**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8 A empresa habilitada deverá, no prazo de **até 2 (dois) dias**, contados a **partir da data do encerramento da sessão pública**, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 205, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 061/2013

9.9 No julgamento da Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação.

9.10 Em caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.11 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de Habilitação.

10. ESCLARECIMENTOS

10.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), até às **17h do dia 06 de dezembro de 2013**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**.

10.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.2**.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada até às **17h do dia 09 de dezembro de 2013**, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**, via fax (61) 3411-3425/4305 ou protocolada na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 205, de segunda a sexta-feira, de 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

11.3 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

12. RECURSOS

12.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao(à) Pregoeiro(a) por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este Edital.

12.2 Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).

12.3 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Não serão conhecidas as razões de recurso ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico - sistema Comprasnet.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 205, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13. ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

13.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

14. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor da aquisição está estimado em **R\$ 110.917,16 (cento e dez mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**.

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **PTRES: 060138; ND: 339030 e 449052**.

15. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Caberá ao licitante vencedor:

15.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus anexos.

15.1.2 Entregar o material de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

15.1.3 Entregar o material no local e prazo especificados, conforme disposto no item 17 deste edital.

15.1.4 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

15.1.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República;

15.1.6 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

15.1.7 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obriga a atender.

15.1.8 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital;

15.1.9 Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2 Caberá à Presidência da República:

15.2.1 Proporcionar todas as condições para que o licitante vencedor possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – anexo I deste edital.

15.2.2 Acompanhar o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

15.2.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega do material adquirido.

15.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante com relação ao objeto desta licitação;

15.2.5 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

16. CONDIÇÕES APÓS A HOMOLOGAÇÃO

16.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **05 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

16.1.1 Para emissão da nota de empenho a Presidência da República realizará prévia consulta ao **SICAF** e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados – **CADIN**, a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

16.2 Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, após regularmente convocado, para retirar a nota de empenho, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista no **Item 19.1, letra “b”**, deste Edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das demais sanções previstas neste Edital.

16.3 O prazo de que trata o **Item 16.2** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

16.4 Até a emissão da nota de empenho a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua Habilitação, conhecido após o julgamento.

16.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes.

16.6 A nota de empenho emitida em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.7 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

17. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, no Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na via N 2, em Brasília-DF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

17.1.2 Somente será permitido material novo, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão e de qualidade duvidosa.

17.1.1 O material será recebido, *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital.

17.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do **recebimento provisório**. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido **definitivamente**, mediante documento “Termo de Recebimento Definitivo”, apêndice I do Termo de Referência, com a consequente aceitação do objeto.

17.3 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor representá-lo(s) no prazo de **até 10 (dez) dias**.

17.4 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

17.5 Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O(s) pagamento(s) será(ão) creditado(s) em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições deste Edital, após a efetiva entrega dos materiais, no valor correspondente ao resultado da multiplicação das quantidades fornecidas pelo preço unitário proposto pela Licitante vencedora, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

18.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.1.2 Para execução do pagamento de que trata os **subitens 18.1 e 18.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

18.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, dever  apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, conforme legisla o em vigor.

18.1.4 A nota fiscal correspondente dever  ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao respons vel pelo recebimento dos materiais, que somente atestar  e liberar  a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condi es pactuadas.

18.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, ela ser  devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficar  pendente at  que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a regulariza o da situa o ou reapresenta o do documento fiscal n o acarretando qualquer  nus para a Presid ncia da Rep blica.

18.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido ser  atualizado financeiramente desde que ele n o tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o  ndice de compensa o financeira seja calculado, mediante aplica o da seguinte f rmula:

EM = I x N x VP, onde:

- EM** = Encargos Morat rios;
- N** = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP** = Valor da parcela a ser paga;
- I** =  ndice de compensa o financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I** = $\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
- TX** = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 A compensa o financeira, no caso de atraso considerado, ser  inclu da na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorr ncia.

18.5 No caso de incorre o nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, ser o restitu dos ao licitante vencedor, para as corre es solicitadas, n o respondendo a Presid ncia da Rep blica por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquida o do pagamento correspondente.

18.6 Para o pagamento a Presid ncia da Rep blica realizar  consulta pr via ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto, a **Habilita o Jur dica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certid o conjunta – FGTS e INSS) e Certid o Negativa de D bito Trabalhista)** para verificar a manuten o das condi es de habilita o.

18.7 Constatada a situa o de irregularidade junto ao SICAF, a licitante ser  notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situa o junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

18.7.1 O prazo estipulado poder  ser prorrogado, a crit rio da Administra o.

18.8 Quaisquer altera es nos dados banc rios dever o ser comunicadas   Presid ncia da Rep blica, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os preju zos decorrentes de pagamentos incorretos devido   falta ou inexatid o das informa es.

18.9 O pagamento efetuado pela Presid ncia da Rep blica n o isenta o licitante vencedor de suas obriga es e responsabilidades assumidas.

19. SAN OES

19.1 O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presid ncia da Rep blica, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar:

a) advert ncia.

b) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total da aquisi o, devidamente atualizado, na hip tese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, ap s regularmente convocado;

c) multa de **0,33% (zero v rgula trinta e tr s por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incid ncia a 30 (trinta) dias;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execu o do objeto, por per odo superior ao previsto na **al nea “c”** ou de inexecu o parcial da obriga o assumida;

e) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecu o total da obriga o assumida; e

f) multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor da nota de empenho, por infra o a qualquer cl usula ou condi o pactuada neste instrumento e seus anexos.

19.2 A aplica o das san es previstas neste Edital n o exclui a possibilidade de aplica o de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabiliza o da contratada por eventuais perdas e danos causados   Administra o.

19.3 A(s) multa(s) dever (ao) ser recolhida(s) no prazo m ximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunica o( es) enviada(s) pela Presid ncia da Rep blica.

19.4 O valor da multa poder  ser descontado da Nota Fiscal ou cr dito existente na Presid ncia da Rep blica, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao cr dito existente, a diferen a ser  cobrada na forma da lei.

19.5 As multas e outras san es aplicadas s  poder o ser relevadas, motivadamente e por conveni ncia administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

19.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, n o assinar o contrato, deixar de entregar a documenta o exigida neste Edital, apresentar documenta o falsa, ensejar o retardamento da execu o do objeto desta licita o, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na presta o dos servi os licitados, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, poder  ficar impedido de licitar e contratar com a Uni o, e ser descredenciado no SICAF, pelo prazo de at  **05 (cinco) anos**, sem preju zo das multas previstas neste Edital e das demais comina es legais.

19.7. A declara o falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilita o e proposta sujeitar  o licitante  s san es previstas no Decreto n  5.450, de 31 de maio de 2005.

19.8 As san es previstas neste Edital s o independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem preju zo de outras medidas cab veis.

19.9 Em qualquer hip tese de aplica o de san es ser o assegurados ao licitante vencedor o contradit rio e a ampla defesa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Presidência da República poderá anular a(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

20.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz ao do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

20.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

20.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados eletronicamente ou via fax.

20.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão, na forma eletrônica.

20.10 As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

20.11 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12 Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, por meio da Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 205, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

20.13 Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência.

a.1) Apêndice I do Anexo I – Termo de Recebimento Definitivo

b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços.

20.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

20.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 02 de dezembro de 2013.

ANDRESSA TAVARES DA ROCHA

Pregoeira/PR

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 061/2013
PROCESSO Nº 00094.001036/2013-31

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de componentes, periféricos, suprimentos, ferramentas de informática e outros materiais, para suprir as necessidades da Diretoria de Tecnologia, na manutenção do parque tecnológico da Presidência da República.

2. Justificativa

Os componentes, periféricos, suprimentos e ferramentas objetos deste Termo de Referência são destinados a suprir necessidades da Coordenação-Geral de Operações e Atendimento a Usuários, Laboratório de manutenção de informática desta Diretoria de Tecnologia, no tocante a manutenção de microcomputadores, notebooks, monitores e impressoras com problemas técnicos, que saíram do prazo de garantia contratual, bem como criação, movimentação e/ou ampliação de pontos de Rede da Presidência da República, realizados com o emprego de mão-de-obra própria desta DITEC, em conformidade com o levantamento de necessidades e Documento Oficialização de Demanda, elaborado pela COATE/DITEC.

3. Detalhamentos e especificações técnicas mínimas obrigatórias

Item	Descrição		Qtd	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1.	<p>ADAPTADOR CONVERSOR Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Adaptador externo USB para porta IDE + SATA + MINI IDE. Permitir conectividade com PC através da porta USB, com fonte e cabos de conexão inclusos.</p> <p>Possuir as tomadas de energia adaptadas para os dispositivos IDE e SATA. Possibilitar conectar HD IDE, HD SATA, DVD/CD externo USB 2.0 ou Superior Transferência de dados de até 480Mbps Compatível com Windows 98SE, Me, 2000, XP, Vista, Vista 64, Windows 7 32/64 e Linux</p>	UN	25	42,30	1.057,50
2.	<p>ALICATE DE CORTE Alicate de 5 Polegadas Cabo ergonômico</p>	UN	5	25,00	125,00
3.	<p>ALICATE DE CRIMPAGEM Alicate Profissional, com catraca crimpador, cortador e decapador Compatível com Conectores RJ45 8P 8x8 ,RJ12 RJ11 6P 6x6 6x4 6x2, 4P 4x4, 4x2</p>	UN	5	45,90	229,50

4.	ASPIRADOR E SOPRADOR Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Aspirador e Jateador Portatil Alimentação 110/220V Bicos intervambiáveis 2 jogos de filtros dimensões 200 x 250 x 100 mm	UN	4	149,00	596,00
5.	CABO DVI Com as seguintes especificações técnicas mínimas: DVI-D X DVI-D (CONEXÃO DIGITAL) DVI-D Macho / Macho DVI-D DUAL LINK (resoluções de até 2048 x 1536 - frequência de 60 Hz) Pinos: 24 + 1	UN	200	25,95	5.190,00
6.	CAIXA DE SOM USB Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Caixa de som mínimo 180W Blindagem anti-ruídos externos Alimentação USB	UN	400	28,00	11.200,00
7.	CAMERA IP WIRELESS Com as seguintes especificações técnicas mínimas: velocidade de até 30 fps (QVGA) Alta sensibilidade - 15fps (VGA) Sensor CMOS Resolução: 640 * 480 (VGA), 320 * 240 (QVGA) Visão noturna IR (Alcance: 10 - 15m) Gerenciamento de usuários multi-nível e definição de senhas Suporta rede sem fio (Wi-Fi/802.11/b/g) móvel Suporta PPPoE, IP Dinâmico (DDNS) e UPnP LAN e Internet - Alarme em caso de detecção de movimento Suporta one-way (I / O) ligação de alarme Suporta de áudio Suporte a imagens instantâneas Suporta múltiplos protocolos de rede: HTTP / TCP / IP / UDP / SMTP / DDNS / Sntp / DHCP / FTP Suporta atualização do sistema remoto	UN	10	289,68	2.896,80
8.	CARRETEL AZUL DE SOLDA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Bitola máxima: 1,5mm Peso: 500 gramas	UN	10	72,49	724,90

9.	CONECTOR RJ 45 Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Categoria 6 Macho Peça única	UN	1.000	0,85	850,00
10.	ESCADA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Material: alumínio Tipo: Escada Doméstica Quantidade de degraus: 5 Tapete antiderrapante Pés Antiderrapante Dobrável	UN	3	139,90	419,70
11.	FITA PARA ROTULADOR BROTHER MODELO PT- 80 Dimensão: 8 metros de comprimento e 12mm de largura Cor: Preto sobre Branco Modelo: M231 ou M131	UN	30	49,00	1.470,00
12.	FONE DE OUVIDO Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Medidas acentuadas e grandes cúpulas acústicas que proporcionam melhor qualidade sonora Som reforçado com melhor acústica Espuma extra macia para melhor conforto Cabo de nylon flexível Haste acolchoada com ajuste de altura Haste de microfone de metal flexível Controle de volume e microfone Potência: 20mW Distorção: 1%	UN	50	35,00	1.750,00
13.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Fonte de alimentação 500 W Chave seletora 110/220 V Cabo de força incluso (nova norma brasileira NBR 14136:2002 Pinagem 20+4 pinos, 1 x ATX 4 + 4PIN, 2x HD, 2x Serial ATA, 1x PCI Express 6 pinos e 1x Floppy Caixa individual	UN	200	80,00	16.000,00

14.	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Tipo: Externo Capacidade: 1TB Conexão: USB Interface: SATA Taxa de transferência: 480 mbps</p> <p>Frequência de rotação: 5.400 RPM Buffer: 8Mb Energia: USB Plug & Play Requisitos: Windows 7/Vista/XP/Mac OS Alimentação: Não necessitar de fonte de alimentação</p>	UN	50	270,00	13.500,00
15.	<p>HD SSD</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Capacidade: 240 GB Leitura sequencial: up to 90 IOPS Gravação sequencial: up to 90 IOPS Interface: SATA 3 6Gb/s Compatível: SATA 1 e SATA 2 Compatibilidade tamanho: 2.5" polegadas - espessura de 7mm S.M.A.R.T. Support: Yes</p>	UN	10	899,00	8.990,00
16.	<p>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Mouse e teclado sem fio: Wireless 2,4 GHz. Tipo de mouse: óptico 1000 dpi. Teclado: teclas de atalhos. Mouse para destros e canhotos Alimentação: Pilhas. Indicador do Nível das Pilhas Peso aprox. com embalagem: 0,99 kg. Conexões: USB 2.0. Padrão ABNT 2 (Incluindo a tecla “ç” Cor Predominante: Preta Similar ou equivalente ao modelo: Microsoft Wireless Comfort Desktop 5000</p>	UN	50	135,00	6.750,00

17.	<p>MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Gama de Medição: 0,1 a 30 metros Precisão: ± 3 mm Desligamento Automático Proteção contra infiltrações Dimensões (AxLxP) 123 x 50 x 26 Peso líq.: 150g Alimentação: Pilhas ou baterias</p>	UN	4	467,44	1.869,76
18.	<p>MOUSE USB - ÓPTICO Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Mouse conector USB Compatível com o padrão Microsoft Mouse ou Logitech Mouse Resolução mínima por hardware de 800 DPI</p>	UN	300	6,00	1.800,00
19.	<p>MULTIMETRO DIGITAL Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Display Iluminado Leitor USB Removível Visor LCD Teste de Cabos: RJ11, RJ12, RJ45 , USB Teste de Diodo ACV: 2v – 750v DCA: 2mA – 20A Teste de Transistor OHM: 200Ω - 20mΩ Capacitor: 20nF – 200uF DCV: 200 MV – 1000MV</p>	UN	10	15,90	159,00
20.	<p>ORGANIZADOR DE CABOS Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Cor Predominante: Preta 3/4 Polegadas</p>	Metr os	300	4,55	1.365,00
21.	<p>PASTA TÉRMICA – 100G Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Para utilização em processadores de microcomputadores do tipo Intel</p>	Pote	10	15,00	150,00
22.	<p>PENDRIVE Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Capacidade de Armazenamento: 16GB Conexão: USB 2.0 Modelo: Abre Para Lateral Cor Predominante: Preta Compatibilidade: Linux; Macintosh; Microsoft Windows Plug and Play: Sim</p>	UN	600	33,00	19.800,00

23.	<p>PLACA DE REDE 100/1000 Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Compatível com IEEE 802.3 10BASE-T padrão Compatível com IEEE 802.3u 100BASE-TX Compatível com padrão IEEE 802.3ab 1000BASE-T padrão Cumpre com especificações PCI Suporta 32 bits para barramento mestre de alto rendimento e pouca utilização da CPU Suporta metade e full duplex operação Suporta 10/100/1000 Mbps auto-sensing capacidade Rich LED de diagnóstico montados em suporte de fácil visualização e resolução de problemas Instalação Plug & Play. Drivers de rede para Windows XP, Windows 7 e Linux. Mini espelho adicional</p>	UN	300	38,08	11.424,00
24.	<p>TECLADO USB Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado alfanumérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2. Teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10347. Teclas separadas para a movimentação do cursor. Conector tipo USB</p>	UN	200	13,00	2.600,00

4. Local e prazo de entrega do material

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho, no Almoarifado Central da Presidência da República, situado na via N 2, em Brasília-DF, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5. Recebimento do material

- 5.1. Somente será permitido material novo, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão e de qualidade duvidosa.
- 5.2. O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.3. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante documento “Termo de Recebimento Definitivo”, apêndice I do Termo de Referência, com a consequente aceitação do objeto.
- 5.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº

8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor rerepresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias.

- 5.5. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- 5.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

6. Garantia do material

- 6.1. A garantia dos componentes, periféricos e ferramentas ofertados será de, no mínimo, **1 (um) ano**, a contar da data de emissão por parte da Coordenação-Geral de Operações e Atendimento a Usuários da DITEC, do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.
- 6.1.1. Durante esse período, a Licitante Vencedora garantirá à Presidência da República a qualidade técnica dos componentes, periféricos e ferramentas fornecidos, contra qualquer defeito de fabricação ou desempenho que as peças, componentes e ferramentas venham a apresentar.
- 6.2. A garantia incluirá reparo e/ou substituição de quaisquer das peças, componentes, periféricos e ferramentas defeituosas, exceto daquelas que comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para a Presidência da República.
- 6.3. No caso de substituição de quaisquer das peças, componentes, periféricos e ferramentas, as mesmas terão prazos de garantia, a qualquer tempo, revalidados por um período mínimo igual ao da garantia, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 6.4. Término do reparo ou substituição de quaisquer das peças, componentes, periféricos e ferramentas não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação a empresa fornecedora.

7. Sanções

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- b) multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) multa de 20% calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) multa de 0,5% calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência; e
- e) advertência.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

A licitante que convocada no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá a licitante vencedora:

8.1.1. Cumprir todas as exigências constantes do Termo de Referência e seus anexos.

8.1.2. Entregar o material de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

8.1.3. Entregar o material no local e prazo conforme disposto no item 4.

8.1.4. Responder por danos ou prejuízos causados por seus empregados diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.1.5. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

8.1.6. Manter durante toda a vigência da garantia, as condições exigidas neste Termo de Referência.

8.1.7. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

8.2. Caberá à Presidência da República

8.2.1. Acompanhar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8.2.2. Acompanhar a entrega do material em conformidade com o Termo de Referência.

8.2.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega do material adquirido.

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação.

8.2.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9. Valor da despesa

O valor total com vistas à aquisição dos materiais pretendidos neste Termo de Referência, incluindo garantia, está orçado em R\$ 110.917,16 (cento e dez mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos)

- 9.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa com a aquisição dos materiais correrão a conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 04.122.2101.2000.0001 – Administração da Unidade – Nacional, da Presidência da República, nas seguintes naturezas de despesa:

Itens	Natureza da Despesa
1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	449052
4, 7, 10, 14 e 17	339030

10. Pagamento

- 10.1. O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a efetiva entrega dos objetos no valor correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

11. Disposições gerais

- 11.1. É vedada a subcontratação relativa à entrega do material constante deste Termo de Referência.
- 11.2. As propostas deverão conter o preço unitário e total dos materiais solicitados, incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto, nada mais sendo lícito pleitear a esse título, bem como indicar o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.

Brasília-DF, de de 2013

MILTON ALEXANDRE DA SILVA

Coordenador de Operações e Atendimento de Tecnologia da Informação

Aprovo.

Em: ____ / ____ / 2013.

MAURICIO MARQUES

Diretor de Tecnologia

APÊNDICE I - ANEXO I



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO/COAGE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº _____ / 20____.

Processo:	Pregão:
Nota de Empenho:	Ordem de Fornecimento:
Empresa:	

Termo de Recebimento Definitivo de Materiais em favor da empresa identificada, cujo (s) item (ns) constante (s) da Nota de Empenho possui (em) especificações e qualidade compatível (is) com os Critérios de Aceitação previamente definidos no respectivo processo de aquisição.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

 Assinatura e Carimbo - Área de Almoxarifado/Patrimônio

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 061/2013

PROCESSO Nº 00094.001036/2013-31

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

(Proposta Comercial)

Referência: **Pregão nº 061/2013**

Data de Abertura: **12/12/2013.**

Item	Descrição	UN	Marca / Modelo	Qtd	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1.	ADAPTADOR CONVERSOR Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Adaptador externo USB para porta IDE + SATA + MINI IDE. Permitir conectividade com PC através da porta USB, com fonte e cabos de conexão inclusos. Possuir as tomadas de energia adaptadas para os dispositivos IDE e SATA. Possibilitar conectar HD IDE, HD SATA, DVD/CD externo USB 2.0 ou Superior Transferência de dados de até 480Mbps Compatível com Windows 98SE, Me, 2000, XP, Vista, Vista 64, Windows 7 32/64 e Linux	UN		25		(*)
2.	ALICATE DE CORTE Alicate de 5 Polegadas Cabo ergonômico	UN		5		(*)
3.	ALICATE DE CRIMPAGEM Alicate Profissional, com catraca crimpador, cortador e decapador Compatível com Conectores RJ45 8P 8x8 ,RJ12 RJ11 6P 6x6 6x4 6x2, 4P 4x4, 4x2	UN		5		(*)
4.	ASPIRADOR E SOPRADOR Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Aspirador e Jateador Portatil Alimentação 110/220V Bicos intervambiáveis 2 jogos de filtros dimensões 200 x 250 x 100 mm	UN		4		(*)

5.	CABO DVI Com as seguintes especificações técnicas mínimas: DVI-D X DVI-D (CONEXÃO DIGITAL) DVI-D Macho / Macho DVI-D DUAL LINK (resoluções de até 2048 x 1536 - frequência de 60 Hz) Pinos: 24 + 1	UN	200	(*)
6.	CAIXA DE SOM USB Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Caixa de som mínimo 180W Blindagem anti-ruídos externos Alimentação USB	UN	400	(*)
7.	CAMERA IP WIRELESS Com as seguintes especificações técnicas mínimas: velocidade de até 30 fps (QVGA) Alta sensibilidade - 15fps (VGA) Sensor CMOS Resolução: 640 * 480 (VGA), 320 * 240 (QVGA) Visão noturna IR (Alcance: 10 - 15m) Gerenciamento de usuários multi-nível e definição de senhas Suporta rede sem fio (Wi-Fi/802.11/b/g) móvel Suporta PPPoE, IP Dinâmico (DDNS) e UPnP LAN e Internet - Alarme em caso de detecção de movimento Suporta one-way (I / O) ligação de alarme Suporta de áudio Suporte a imagens instantâneas Suporta múltiplos protocolos de rede: HTTP / TCP / IP / UDP / SMTP / DDNS / Sntp / DHCP / FTP Suporta atualização do sistema remoto	UN	10	(*)
8.	CARRETEL AZUL DE SOLDA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Bitola máxima: 1,5mm Peso: 500 gramas	UN	10	(*)
9.	CONECTOR RJ 45 Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Categoria 6 Macho Peça única	UN	1.000	(*)

10.	ESCADA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Material: alumínio Tipo: Escada Doméstica Quantidade de degraus: 5 Tapete antiderrapante Pés Antiderrapante Dobrável	UN	3		(*)
11.	FITA PARA ROTULADOR BROTHER MODELO PT- 80 Dimensão: 8 metros de comprimento e 12mm de largura Cor: Preto sobre Branco Modelo: M231 ou M131	UN	30		(*)
12.	FONE DE OUVIDO Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Medidas acentuadas e grandes cúpulas acústicas que proporcionam melhor qualidade sonora Som reforçado com melhor acústica Espuma extra macia para melhor conforto Cabo de nylon flexível Haste acolchoada com ajuste de altura Haste de microfone de metal flexível Controle de volume e microfone Potência: 20mW Distorção: 1%	UN	50		(*)
13.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Fonte de alimentação 500 W Chave seletora 110/220 V Cabo de força incluso (nova norma brasileira NBR 14136:2002 Pinagem 20+4 pinos, 1 x ATX 4 + 4PIN, 2x HD, 2x Serial ATA, 1x PCI Express 6 pinos e 1x Floppy Caixa individual	UN	200		(*)

14.	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Tipo: Externo Capacidade: 1TB Conexão: USB Interface: SATA Taxa de transferência: 480 mbps</p> <p>Frequência de rotação: 5.400 RPM</p> <p>Buffer: 8Mb</p> <p>Energia: USB</p> <p>Plug & Play</p> <p>Requisitos: Windows 7/Vista/XP/Mac OS</p> <p>Alimentação: Não necessitar de fonte de alimentação</p>	UN	50	(*)
15.	<p>HD SSD</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Capacidade: 240 GB</p> <p>Leitura sequencial: up to 90 IOPS</p> <p>Gravação sequencial: up to 90 IOPS</p> <p>Interface: SATA 3 6Gb/s</p> <p>Compatível: SATA 1 e SATA 2</p> <p>Compatibilidade tamanho: 2.5" polegadas - espessura de 7mm</p> <p>S.M.A.R.T. Support: Yes</p>	UN	10	(*)
16.	<p>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Mouse e teclado sem fio: Wireless 2,4 GHz.</p> <p>Tipo de mouse: óptico 1000 dpi.</p> <p>Teclado: teclas de atalhos.</p> <p>Mouse para destros e canhotos</p> <p>Alimentação: Pilhas.</p> <p>Indicador do Nível das Pilhas</p> <p>Peso aprox. com embalagem: 0,99 kg.</p> <p>Conexões: USB 2.0.</p> <p>Padrão ABNT 2 (Incluindo a tecla “ç”</p> <p>Cor Predominante: Preta</p> <p>Similar ou equivalente ao modelo: Microsoft Wireless Comfort Desktop 5000</p>	UN	50	(*)

17.	MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Gama de Medição: 0,1 a 30 metros Precisão: ± 3 mm Desligamento Automático Proteção contra infiltrações Dimensões (AxLxP) 123 x 50 x 26 Peso líq.: 150g Alimentação: Pilhas ou baterias	UN	4		(*)
18.	MOUSE USB - ÓPTICO Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Mouse conector USB Compatível com o padrão Microsoft Mouse ou Logitech Mouse Resolução mínima por hardware de 800 DPI	UN	300		(*)
19.	MULTIMETRO DIGITAL Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Display Iluminado Leitor USB Removível Visor LCD Teste de Cabos: RJ11, RJ12, RJ45 , USB Teste de Diodo ACV: 2v – 750v DCA: 2mA – 20A Teste de Transistor OHM: 200Ω - 20mΩ Capacitor: 20nF – 200uF DCV: 200 MV – 1000MV	UN	10		(*)
20.	ORGANIZADOR DE CABOS Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Cor Predominante: Preta 3/4 Polegadas	Metr os	300		(*)
21.	PASTA TÉRMICA – 100G Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Para utilização em processadores de microcomputadores do tipo Intel	Pote	10		(*)
22.	PENDRIVE Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Capacidade de Armazenamento: 16GB Conexão: USB 2.0 Modelo: Abre Para Lateral Cor Predominante: Preta Compatibilidade: Linux; Macintosh; Microsoft Windows Plug and Play: Sim	UN	600		(*)

23.	<p>PLACA DE REDE 100/1000</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Compatível com IEEE 802.3 10BASE-T padrão</p> <p>Compatível com IEEE 802.3u 100BASE-TX</p> <p>Compatível com padrão IEEE 802.3ab 1000BASE-T padrão</p> <p>Cumpra com especificações PCI</p> <p>Suporta 32 bits para barramento mestre de alto rendimento e pouca utilização da CPU</p> <p>Suporta metade e full duplex operação</p> <p>Suporta 10/100/1000 Mbps auto-sensing capacidade</p> <p>Rich LED de diagnóstico montados em suporte de fácil visualização e resolução de problemas</p> <p>Instalação Plug & Play.</p> <p>Drivers de rede para Windows XP, Windows 7 e Linux.</p> <p>Mini espelho adicional</p>	UN	300	(*)
24.	<p>TECLADO USB</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado alfanumérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2. Teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10347.</p> <p>Teclas separadas para a movimentação do cursor.</p> <p>Conector tipo USB</p>	UN	200	(*)

(*) Valor a ser cadastrado no comprasnet.

1. Observações:

1.1 Prazo de validade da proposta de _____ dias, a contar da data de sua apresentação. **No mínimo 60 (sessenta) dias.**

1.2 Prazo de entrega de _____ dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho. **No máximo 30 (trinta) dias.**

1.3 Prazo de garantia mínima do equipamento de _____ ano, a contar da data de emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo. **No mínimo 1(um) ano.**

2. Declarações:

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.2 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para perfeita apresentação desta Proposta, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3. Dados do licitante:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

FAX:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

E-MAIL:

_____, ____ de _____ de 2013.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)